



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ

LEI Nº 118/2005

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO
DO JOGO DE XADREZ NO CURRÍCULO
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cantá, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica incluído, o ensino do jogo de xadrez, no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino, como suporte pedagógico, em todo o Ensino Fundamental.

ART. 2º - A inclusão do ensino do jogo de xadrez na Rede Municipal de Ensino tem por objetivos fundamentais:

- I – oferecer uma atividade de lazer educativa e sadia para os alunos;
- II – propiciar a melhoria do poder de concentração, com a conseqüente otimização do aproveitamento dos alunos nas demais disciplinas curriculares;
- III – melhorar intelectualmente o desenvolvimento do espírito, da análise e da síntese, como uma melhor estruturação do raciocínio, da memorização e da atenção;
- IV – melhorar, no aspecto moral, o autocontrole, a paciência, a perseverança, o respeito aos outros, a modéstia e a honestidade;
- V – melhorar o clima de expansão, de aceitação da classe em geral e tornar mais fáceis às relações adulto-crianças.

ART. 3º - O Poder Público, através do órgão competente, fica autorizado a firmar convênio com a Federação de Jogos de Xadrez do Estado, visando dar aplicabilidade a este programa, podendo ser coordenado e supervisionado pela própria Federação.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO
RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA Nº 100
CANTÁ-RR CEP: 69.390-000
Telefax: (0xx) 95 – 3553-1012 / 3553-1225



ART. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2005.

Zacarias A. Ribeiro Araujo

ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA Nº 100
CANTÁ-RR CEP: 69.390-000
Telefax: (0xx) 95 – 3553-1012 / 3553-1225